



## **EDITAL MONITORIA – 2010**

### **EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA FACULDADE CASA DO ESTUDANTE - FACE**

#### **Nº. 01/2010.**

A Direção Geral da Faculdade Casa do Estudante - FACE, a Coordenação do Curso de Administração, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, tornam público, para os alunos interessados, que, no período de **23/03/2010** a **29/03/2010**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Monitoria da FACE, do Curso de Administração, para exercício nos semestres letivos de 2010.1 e 2010.2, que se realizará segundo as condições especificadas a seguir:

#### **1. Inscrição**

- 1.1. Período: **23/03/2010** a **29/03/2010**.
- 1.2. Local: Biblioteca da FACE.
- 1.3. Horário: das 19h às 21h.

#### **2. Objetivos da Monitoria**

- 2.1. Fomentar no aluno o interesse pela carreira docente e pelas rotinas do trabalho de pesquisa.
- 2.2. Intensificar a cooperação do corpo discente e a interação entre estudantes de diferentes períodos letivos.
- 2.3. Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos dentro da disciplina a que estiver ligado o Monitor, por meio do treinamento para transmissão do conhecimento acumulado.

#### **3. Atribuições do Monitor**

- 3.1. Auxiliar o(s) professor(es):
  - 3.1.1. em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos acadêmicos de modo proporcional ao seu grau de conhecimento;

- 3.1.2. em tarefas de pesquisa e extensão compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- 3.1.3. na realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o grau de conhecimento e experiência da disciplina.
- 3.2. Auxiliar os estudantes que estejam com dificuldades de aprendizagem na disciplina e nas correspondentes avaliações.
- 3.3. Participar, sempre que possível, dos eventos da FACE, tais como Seminários, cursos, debates, sessões de estudo e experiências de trabalhos acadêmicos diversos.
- 3.4. Entregar à Coordenação de Atividades Complementares 02 (dois) relatórios das atividades desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho da Monitoria. O primeiro, parcial, em **30/06/2010**. O segundo, final, em **15/12/2010**. Ambos os relatórios devem estar assinados pelo Professor Orientador.
- 3.5. Cumprir o Plano de Trabalho definido pelo Professor Orientador.

#### **4. Vedações à Monitoria**

- 4.1 É vedado ao Monitor, em quaisquer circunstâncias:
  - 4.1.1. ministrar aulas curriculares na ausência do Professor Orientador em sala de aula, laboratório ou qualquer outro recinto;
  - 4.1.2. realizar avaliações através de testes, arguições, ou equivalentes, na ausência do Professor Orientador;
  - 4.1.3. desenvolver funções meramente burocráticas;
  - 4.1.4. desenvolver atividades em horário que prejudique o andamento de suas funções acadêmicas, especialmente em horário de aulas.

#### **5. Atribuições do Professor Orientador**

- 5.1 São atribuições do Professor Orientador:
  - 5.1.1 elaborar, juntamente com o Monitor, o Plano de Atividades Anual, que deverá ser submetido à Coordenação de Atividades Complementares na primeira quinzena de vigência do contrato de Monitoria;
  - 5.1.2 organizar, com o Monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta de Monitoria com a parte acadêmica e que corresponda a 05 (cinco) horas semanais;
  - 5.1.3 orientar e acompanhar as atividades do Monitor, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação, e;
  - 5.1.4 avaliar o relatório anual do Monitor atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa.

## **6. Vagas**

6.1. O Programa de Monitoria do Curso de Administração da FACE oferecerá 06 (seis) vagas aos alunos do Curso de Administração, sendo 01 (uma) para cada disciplina:

- 6.1.1. Matemática (Prof. Clinton Maia Rodrigues);
- 6.1.2. Matemática Financeira (Prof. Clinton Maia Rodrigues);
- 6.1.3. Contabilidade (Prof. Luiz Carlos Lança);
- 6.1.4. Métodos Quantitativos (Prof. Sidney Maia Rodrigues);
- 6.1.5. Marketing (Profª. Fernanda Mayer dos Santos Souza);
- 6.1.6. Inglês Instrumental (Profª. Dorothy Mokfienski);

## **7. Dos requisitos para inscrição:**

7.1: O candidato à Monitoria deverá apresentar os seguintes requisitos:

- 7.1.1. Apresentar cópia do comprovante da matrícula;
  - 7.1.2. Ter cursado a disciplina na qual deseja ser monitor;
  - 7.1.3. Ter sido aprovado na disciplina com nota igual ou superior a 7,0 (sete);
  - 7.1.4. Não apresentar reprovação no semestre anterior;
  - 7.1.5. Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à Monitoria;
  - 7.1.6. Não ter pendências financeiras com a Instituição;
  - 7.1.7. Ter cursado o primeiro semestre letivo;
  - 7.1.8. O aluno só poderá inscrever-se para a Monitoria de 01 (uma) disciplina;
- 7.2. As inscrições serão examinadas pela Coordenação do Curso de Administração;
- 7.3. Para o ato da inscrição, basta a entrega da cópia do comprovante da matrícula e o preenchimento de formulário disponível na Coordenação do curso de Administração.

## **8. Da seleção**

8.1. O processo seletivo para as vagas de Monitoria será acompanhado por Comissão de Seleção, neste ato nomeado, composto pelo Colegiado e pela Coordenação do curso de Administração.

8.2. A seleção será constituída de uma prova discursiva, envolvendo a matéria prevista na disciplina conforme programa a ser publicado no site da faculdade;

8.3. A prova discursiva será avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez).

8.4. Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão, por ordem:

a) média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina;

b) média global das disciplinas cursadas até o último semestre letivo completo;

c) candidato que estiver cursando o semestre letivo mais adiantado;

d) candidato que tiver a idade mais avançada.

8.5. As provas escritas para a seleção de monitores serão corrigidas pelos docentes do Curso de Administração da FACE responsáveis pela orientação das disciplinas com vagas à Monitoria.

8.6. Consideram-se aprovados no processo seletivo para a Monitoria os candidatos que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a 7,0 (sete).

8.7. Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Coordenação responsável, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

8.8. Não haverá revisão das notas de prova escrita.

## **9. Da data, hora e local das provas:**

9.1. As provas escritas serão realizadas no dia **09/04/2010**, a partir das 18h, no prédio sede da FACE, com duração de 90 minutos.

## **10. Do resultado**

10.1. O resultado será divulgado na página da FACE (<http://www.face.com.br>) a partir do dia **16/04/2010**.

## **11. Da Duração e do Regime de Trabalho**

11.1. O exercício da atividade de Monitoria tem duração de 01 (um) ano, ou 02 (dois) semestres letivos inteiros, podendo ser prorrogado a critério da coordenação do curso de Administração.

11.2. O monitor selecionado exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a FACE, em regime de dedicação de 05 (cinco) horas semanais, das 18h às 19h, ficando expressamente vedada a acumulação de mais de uma Monitoria pelo mesmo aluno.

11.3. O aluno selecionado terá 20% (vinte por cento) de desconto no valor de sua mensalidade.

11.4. O exercício da monitoria será contado como atividade complementar.

11.5. O aluno monitor poderá ter até 80h computadas como atividade complementar e o aluno que frequenta a monitoria terá até 40h computadas como atividade complementar.

## **12. Das Disposições Finais**

12.2. O Programa de Monitoria rege-se pelo Regulamento de Monitoria e pelo Regimento Interno da FACE.

12.3. A carga horária despendida pelo monitor no exercício de suas tarefas será computada como horas de atividades complementares de graduação, de acordo com o Regulamento das Atividades Complementares e o Regimento Interno da FACE.

12.4. O Monitor poderá ser excluído da Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório, segundo o Regimento Interno e Regulamento da Monitoria da FACE, sob avaliação do Professor(a) Orientador(a) e da Coordenação do curso de Administração.

12.5. No ato da admissão, o monitor firmará termo de compromisso para o cumprimento satisfatório das suas atividades.

12.6. Aos casos omissos, aplicam-se as normas do Regulamento da Monitoria e Regimento Interno da FACE.

12.7. O presente Edital entra em vigor nesta data.

Aracruz (ES), 19 de fevereiro de 2010.

**Clinton Maia Rodrigues**

Diretor Geral

**ÉRICO COLODETI FILHO**

Coordenador do Curso de Administração